



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

**ATO DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOB N° 194,
DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

A CÂMARA DE ENSINO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS - CEAA, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a deliberação extraída de sua 24ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 10 de setembro de 2024,

DECIDE

Art. 1º Deferir o requerimento de dilação de tempo máximo para conclusão de curso do Programa de Mestrado Profissional em Matemática – PROFMAT, em 6 (seis) meses, a contar do dia 1º de setembro de 2024, ao estudante Edy Carlos Barbosa Rodrigues, Processo 23520.007846/2024-82.

Art. 2º O estudante e orientador deverão apresentar plano de trabalho ao colegiado do programa, para acompanhamento.

Art. 3º Este Ato Decisório entra em vigor em 11 de setembro de 2024, justificado pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

ADMA KÁTIA LACERDA CHAVES
Presidente da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas